

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 059/18

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0060/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

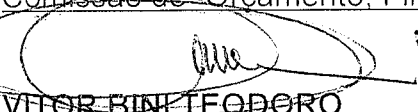
Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista — CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações.

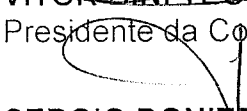
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 0060/18, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de setembro de 2018.

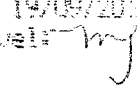
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária e Relatora

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
26-014 19/09/2018 (14:52:11)
Responsável 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0060/2018

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista — CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a esta Relatora para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista — CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Para a execução das ações e atividades previstas na parceria serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 25.730,00 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais).

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0060-2018, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de setembro de 2018.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora